



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO N.º 13.616/22

DETERMINA PONTO FACULTATIVO,
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS DE SOLEDADE.

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita Municipal de Soledade, RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que haverá dedetização contra insetos do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Soledade no dia 16 de junho de 2022 e considerando o bem estar dos servidores públicos municipais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais de Soledade, exceto nos serviços essenciais de saúde e obras, no dia 17 de junho de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 06 de junho de 2022.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN
Secretário Municipal da Sec. Mun. de Administração

Registrado sob nº 13.616/2022

Soledade, 06 / 06 / 2022